

27 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.708 - R\$ 0,50

Guarda Ambiental resgata tamanduá-mirim em escola municipal de São Pedro da Aldeia



Prefeitura de Angra abre vagas para castração gratuita de cães e gatos em fevereiro

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal, abriu as vagas para castração gratuita de cães e gatos no mês de fevereiro de 2026. Podem ser castrados animais saudáveis de 3 meses a 8 anos de idade...

Pág 02

Prefeitura de Macaé abre inscrições para escolinha de surf com vagas limitadas

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, está com inscrições abertas para a escolinha de surf "Tirando Onda", iniciativa voltada para crianças e adolescentes...

Pág 02

Macaé se prepara para a '1ª Edição X-Force Run 2026' na Praia dos Cavaleiros

Estão abertas as inscrições online para a '1ª Edição X-Force Run 2026', corrida pelas ruas de Macaé realizada com o apoio institucional da Prefeitura através da Secretaria de Esportes. O prazo para inscrições termina em 10 de março...

Pág 03

Cabo Frio lança plataforma de serviços digitais para atendimento aos cidadãos

A Prefeitura de Cabo Frio lança, na quinta-feira (29), plataforma de licenciamento digital, desenvolvida em parceria com a empresa Aprova. O sistema utiliza tecnologia que permite otimizar o processo de análise...

Pág 03

Prefeitura de Macaé abre inscrições para escolinha de surf com vagas limitadas



A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, está com inscrições abertas para a escolinha de surf “Tirando Onda”, iniciativa voltada para crianças e adolescentes com idades entre 10 e 16 anos. O projeto oferece vagas limitadas e tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover inclusão social e estimular hábitos saudáveis entre os jovens do município.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente no Posto 2 da Praia dos Cavaleiros, das 8h às 17h,

pelo responsável legal do aluno. Para participar, é necessário que o candidato saiba nadar e esteja regularmente matriculado em uma unidade de ensino. No ato da inscrição, devem ser apresentados cópia da identidade do aluno, cópia do documento do responsável, comprovante de escolaridade e duas fotos 3x4.

As aulas da escolinha de surf terão início no dia 3 de fevereiro e serão conduzidas por profissionais capacitados, garantindo segurança e orientação adequada aos participantes.

Guarda Ambiental resgata tamanduá-mirim em escola municipal de São Pedro da Aldeia

Um tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*), espécie considerada vulnerável à extinção, foi resgatado pela Guarda Ambiental de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos, após ser encontrado nas dependências da Escola Municipal Quilombola Dona Rosa, no bairro Botafogo. O animal recebeu atendimento veterinário, passou por um período de observação e foi solto em segurança na natureza.

A ocorrência foi registrada depois que um morador da localidade entrou em contato com a Secretaria Municipal de Meio Am-

biente e Pesca, informando sobre a presença do animal na unidade escolar.

O resgate foi realizado pelo guarda ambiental Moreira. Durante a avaliação inicial, o agente identificou a necessidade de atendimento veterinário.

O tamanduá recebeu atendimento voluntário da médica veterinária Mônica Oliveira, que realizou exame físico completo, avaliando peso, score corporal, presença de lesões, possíveis fraturas e a existência de parasitas. Como não foram constatadas alterações clínicas, o animal foi

encaminhado para um período de observação de 48 horas.

Durante o período de observação, o tamanduá se manteve estável, com comportamento adequado, boa alimentação e sem alterações fisiológicas, sendo considerado apto para a soltura.

A devolução do animal ao habitat natural foi realizada pelo guarda ambiental Prates, seguindo os protocolos ambientais. Segundo ele, o local escolhido para a soltura possui área de mata, espaço amplo e presença de formigueiros, o que favorece a adaptação da espécie.

Prefeitura de Angra abre vagas para castração gratuita de cães e gatos em fevereiro

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal, abriu as vagas para castração gratuita de cães e gatos no mês de fevereiro de 2026. Podem ser castrados animais saudáveis de 3 meses a 8 anos de idade e que tenham tutores. As vagas são limitadas, e as inscrições estão sendo feitas on-line, pelo endereço: <https://angra.rj.gov.br/castracaoanimal>.

[rj.gov.br/castracaoanimal](https://angra.rj.gov.br/castracaoanimal).

Para agendar as cirurgias, é preciso apresentar RG, CPF e comprovante de residência do tutor do animal. As castrações serão feitas na sede da Superintendência de Bem-Estar Animal, localizada na Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, no Parque das Palmeiras. Animais que estejam em um lar temporário também poderão ser

castrados.

A castração é um dos métodos mais eficazes para reduzir o número de animais abandonados nas ruas e melhorar a qualidade de vida dos pets. Além disso, o procedimento pode prevenir doenças, como o câncer, e evitar comportamentos indesejados, como a marcação de território, reduzindo as brigas entre os animais.

Armação dos Búzios alerta para início do período de alistamento militar obrigatório

A Junta Militar de Armação dos Búzios reforça o início do prazo para o alistamento militar obrigatório nas Forças Armadas. Os homens que completam 18 anos até o dia 31 de dezembro de 2026 devem ficar atentos à data limite de inscrições: 30 de junho do referido ano. O atendimento pode ser feito de forma presencial, na sede da Junta Militar de Búzios, ou on-line, por meio do site <https://alistamento.eb.mil.br/> e do aplicativo do Exército Brasileiro.

A Junta Militar está localizada na Travessa dos Pescadores, 151 – Lot. Triângulo de Búzios, Armação dos Búzios – RJ, 28950-000 no Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16h. É necessário apresentar os originais da Certidão de Nascimento, CPF, identidade e comprovante de residência (contas de água ou



luz, telefone fixo) com endereço do município, em nome dos pais ou avós, atualizados.

Quem nasceu no ano de 2008 ou antes e ainda não se alistou deve se dirigir à Junta para regularizar sua situação. Nesse caso, o cidadão deve entrar em contato com o órgão por meio do número (22) 2350 6070. O atendimento é realizado pela própria equipe.

A Junta Militar ressalta que estar em dia com a documentação é fundamental para que o cidadão não tenha dificuldades ao buscar outros serviços, como a solicitação de passaportes. O não cumprimento das obrigações militares também impede de assumir cargos públicos, mesmo se aprovado em concursos e em matrículas no Ensino Superior, entre outros.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº14/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sr.ª **ELDIANE DE LIMA BARRETO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.237/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 14/2024**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído no, Loteamento Parque Trecedente, Viaduto, Rua dos Eucaliptos, lote 09 – quadra 10 – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.281/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação Nº 014/SEDUC/2024, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.237/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ELDIANE DE LIMA BARRETO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº06/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VIVIAN VIEIRA DE JESUS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.277/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 06/SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua Raposo Tavares, nº 14, casa D, Mutirão, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.277/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 06/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.277/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

VIVIAN VIEIRA DE JESUS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº04/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **NELITA LINO GONÇALVES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.279/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação Nº04/SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua Alberto Mayer, nº27, Vila Capri, Araruama-RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.279/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação Nº 04/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.279/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer

parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

NELITA LINO GONÇALVES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 007/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.283/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 007/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na Rua Mario Cavalcanti, lote 29, quadra 05, Hawai – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 27.283/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 07/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.284/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 09/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituído na Rua Santa Ângela, lote nº 15, quadra Q, Ponte dos Leites – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.284/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 09/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.284/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer

parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/SESAU/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 44.817.363/0002-70 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para dar provimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, discriminados nos códigos e procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela rede de saúde do Município de Araruama.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 e a terminar em 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$1.118.603,50 (um milhão cento e dezoito mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos) - Lei Federal nº.8.666/1993. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.302.0043.2.124, ED 339039000000 e 339039360000, Fonte de Recursos nº

1635, Empenho nº 66/2026. .

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de janeiro de 2026..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ**, convoca os membros da comissão nomeada para o **Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA** - para a reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n.º, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **22 de janeiro de 2026**, às 14 horas.

Araruama, 09 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário - SEMAM

PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0001515-79.2018.8.19.0052, o Sr. **FERNANDO SILVA LOPES**, inscrito no CPF nº 119.977.827-31, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Macaé se prepara para a '1ª Edição X-Force Run 2026' na Praia dos Cavaleiros

Estão abertas as inscrições online para a '1ª Edição X-Force Run 2026', corrida pelas ruas de Macaé realizada com o apoio institucional da Prefeitura através da Secretaria de Esportes. O prazo para inscrições termina em 10 de março, ou até quando o limite de 500 vagas for atingido. A corrida vai acontecer em 15 de março, das 10h às 19h. A arena do X-Force será montada no Posto 2 da Praia dos Cavaleiros. A inscrições devem ser feitas através da internet.

"O X-Force começou

como um evento de luta: MMA, Muay thai, Jiu-jítsu. Ele reúne várias modalidades esportivas. Fizemos o 'Trilhão de Quadríciclo', na Bicuda (Região Serrana de Macaé), fisiculturismo e agora corrida. Vamos agregar outros esportes. O X-Force foi fundado em 2015 em Macaé. Estamos comemorando 11 anos, sempre trazendo pessoas de fora para a cidade, que ocupam nossos hotéis, e celebridades da luta. Nossos eventos são transmitidos ao vivo e são acompanhados em várias partes do mundo. Recebemos apoio da

Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, que abraça o nosso projeto. Nossa principal motivação é o respeito ao atleta", disse o fundador do X-Force, Luiz Henrique Xavier.

A '1ª Edição X-Force Run 2026' terá quatro modalidades: Corrida 5 km; Caminhada 3 km, Corrida 10km e Corrida Kids (50 m, 100 m, 250 m e 300 m). As categorias feminino e masculino são subdivididas em dez faixas etárias, a partir de 15 anos até 65 anos ou mais. Competidores até 14 anos de idade estarão na Categoria Infantil (percursos até 3

km). Os inscritos receberão kit atleta, com a camisa X-Force Run, chip de cronometragem, mochila tipo sacola e medalha de participação, que somente será entregue após a conclusão da prova.

Para se inscrever a partir da Categoria Infantil, é necessário idade mínima de 15 anos a ser completada até dezembro do ano corrente, para a prova de 5 km. Para as demais distâncias, a idade mínima é de 18 anos. A '2ª Edição X-Force Run 2026' será realizada em 28 de junho e a '3ª Edição X-Force Run 2026',

em 25 de outubro. A competição premiará com troféu e brindes os cinco primeiros colocados gerais (feminino e masculino) nos percursos de 5 km e 10 km. Os cinco primeiros atletas (geral) pessoa com deficiência receberão troféus; os cinco primeiros das categorias feminino e masculino e a maior equipe também serão agraciados com troféus. Os resultados parciais das provas estarão disponíveis através do QRCode impresso em cada número de peito do participante por meio do site www.maiscrono.com.br.

Cabo Frio lança plataforma de serviços digitais para atendimento aos cidadãos

A Prefeitura de Cabo Frio lança, na quinta-feira (29), plataforma de licenciamento digital, desenvolvida em parceria com a empresa Aprova. O sistema utiliza tecnologia que permite otimizar o processo de análise, permitindo que cidadãos e profissionais solicitem e acompanhem serviços de forma 100% online, sem a necessidade do atendimento presencial.

O processo de digitalização contempla as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente, Clima e Saneamento.

A novidade promete reduzir prazos de espera em até 70%.

Entre os benefícios da plataforma estão:

- Atendimento 24h: Protocolos podem ser abertos em qualquer dia ou horário.

- Transparência: O cidadão acompanha o status do processo em tempo real por e-mail ou painel de controle.

- Sustentabilidade: Redução no uso de papel nos departamentos da prefeitura.

- Agilidade: o sistema faz a triagem e análise de documentos, evitando erros manuais.

Nesta primeira etapa da modernização, quatro serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e um da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Saneamento poderão ser solicitados e acompanhados de forma 100% digital. São eles:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- Aprovação de Projeto
- Aprovação de Projeto com Outorga

- Licença para Construção

- Habite-se

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
- Licença Ambiental Simplificada

Saiba como acessar os serviços digitais

O lançamento oficial acontecerá no dia 29 de janeiro, às 9h, no Auditório do Hotel Malibu, localizado na Av. Macário Pinto Lopes, 900 – Praia do Forte, Cabo Frio, e será voltado aos profissionais do setor e servidores públicos.

Já no dia 02 de fevereiro, às 10h, será realizada uma live de treinamento para os

requerentes, com orientações práticas sobre o uso da plataforma. Toda comunidade está convidada a participar.

Para acompanhar, acesse <https://link.aprova.com.br/treinamento-cabo-frio> e clique em Definir Lembrete para receber a notificação quando a live começar.

Para utilizar a plataforma é preciso acessar o site e fazer o cadastro gratuito: <https://cabofrio.aprova.com.br>.

Em caso de dúvidas, o suporte técnico da plataforma funciona em horário comercial, diretamente pelo portal.

Pequenos negócios têm até dia 30 para renegociar dívidas com a União

Microempreendedores individuais (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte têm até 30 de janeiro para aderir às condições especiais de renegociação de débitos inscritos na dívida ativa da União. No ano passado, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogou o Edital nº 11/2025, que trata da transação tributária e cujo prazo de adesão acabaria em 30 de setembro.

A iniciativa permite regularizar pendências fiscais

com descontos que podem chegar a 100% sobre juros, multas e encargos legais, além de prazos ampliados para parcelamento. As condições variam conforme a situação da dívida e a capacidade de pagamento do contribuinte.

Quem pode aderir

- Microempreendedores individuais (MEI);

- Microempresas;

- Empresas de pequeno porte.

Modalidades disponíveis

O edital prevê diferentes formas de transação, entre elas:

- Transação conforme a capacidade de pagamento do contribuinte;

- Débitos considerados irrecuperáveis;

- Transação de pequeno valor, para dívidas de até 60 salários mínimos, com regras específicas para MEI.

- Débitos garantidos por seguro garantia ou carta

fiança.

Como aderir

A consulta às pendências e a formalização da adesão devem ser feitas pelos canais oficiais da PGFN. A prorrogação do prazo amplia o alcance da medida e busca estimular a regularização fiscal como forma de apoiar a recuperação dos pequenos negócios.

A PGFN reforça que a renegociação de dívidas não se confunde com o pedido de

reenquadramento no Simples Nacional, que ocorre no início de cada ano. Cada procedimento tem regras próprias e deve ser feito separadamente.

Atenção aos prazos

- 30 de janeiro: prazo exclusivo para aderir às modalidades de renegociação da dívida ativa da União;

- 31 de janeiro: prazo distinto para pedir retorno ao Simples Nacional por MEIs desenquadrados do regime.